

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 1.691 e 1692, ambos de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 18 de janeiro de 2013, da função de Advogado Especialista em Administração Pública, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, o servidor **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43281, CPF nº 167.388.101-72.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** nomear **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43281, CPF nº 167.388.101-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Compras, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº. 003 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 39365529 / 2009, de interesse de **WALDEMAR VIEIRA DA CUNHA E OUTRA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara 413, da Quadra Área, situado à Rua Ponta Grossa, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 413 e 413-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 413	ÁREA	676,85m ²
Frente para a Rua Ponta Grossa		12,50m
Fundo confrontando com a chácara 412		12,525m
Lado direito confrontando com o Lote 413-A		53,55m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 410		54,10m

LOTE 413-A	ÁREA	676,85m ²
Frente para a Rua Ponta Grossa		12,50m
Fundo confrontando com a Chácara 412		12,525m
Lado direito confrontando com a Chácara 414		53,60m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 413		53,55m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis

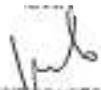
competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 183, de 19 de dezembro de 2008 e demais normas complementares, referentes aos serviços geridos por esta Secretaria,

CONSIDERANDO que as normas e procedimentos mínimos exigidos para a formação de condutores de veículos automotores e dos cursos de formação especializados para motoristas profissionais estão disciplinados por normas de âmbito nacional, através da Resolução 168/2004 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN;

CONSIDERANDO que nas estruturas curriculares dos referidos cursos já estão contempladas as exigências de se ministrar, dentro da carga horária mínima exigida, aulas sobre a legislação específica do aludido serviço, conforme o caso;

CONSIDERANDO que os cursos somente serão ministrados por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de formação de mão-de-obra, cadastrados e autorizados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

CONSIDERANDO que os Diplomas comprobatórios da participação e aprovação nos cursos serão analisados posteriormente pela Divisão de Cadastro desta Secretaria e que o deferimento do processo, conforme seja o interesse do requerente, dependerá de aprovação cadastral do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a exigência pelas instituições de ensino

enquadradas acima, do envio a esta Secretaria dos Diplomas dos cursos ministrados pelas mesmas, para fins de averiguação e assinatura do Secretário.

Art. 2º - Os referidos Diplomas serão assinados pelos responsáveis legais, conforme os cargos ocupados nas instituições de ensino emitente do referido documento.

Art. 3º - Dispensar estas mesmas empresas do credenciamento junto a esta Secretaria, bastando que as mesmas estejam registradas junto ao órgão executivo de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especificamente os incisos I e IX do Art. 26 e a alínea k.2 do inciso II do art. 29, ambos da Portaria 116, de 05 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013


SENIVALDO SILVA RAMOS
Secretário

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 038/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº 634492, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 51321324/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e